

Superintendência da Zona Franca de Manaus

**2º Relatório Anual do Plano de Dados
Abertos - PDA/Suframa de 2023/2025**

Período: janeiro de 2025 a dezembro de 2025

Maria do Carmo Oliveira Garcia

Autoridade de Monitoramento

Portaria SUFRAMA nº 831, de 20 de outubro de 2021

Considerações Iniciais

O Plano de Dados Abertos (PDA) 2023–2025 da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa estabelece o planejamento estratégico para a publicação e manutenção de dados em formato aberto, com vistas a ampliar a transparência, controle social, inovação, e o cumprimento das diretrizes do Decreto nº 8.777/2016.

Este relatório consolida o monitoramento da execução do PDA para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, avaliando o cumprimento das metas definidas e a conformidade normativa.

1. Metodologia de Monitoramento

A avaliação de cumprimento das metas e ações do PDA foi realizada com base em:

- Revisão documental (PDA vigente, cronograma, normativos internos).
- Consulta às equipes responsáveis pela disponibilização das bases.
- Análise técnica das publicações no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

Critérios de avaliação de status:

- Cumprida (C)
- Parcialmente Cumprida (PC)
- Não Cumprida (NC)

2. Lista de Metas Estabelecidas

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade e contato do responsável pela base	Frequência de atualização	Meta/Prazo para abertura
1. Valor agregado dos aportes nos Programas Prioritários do CAPDA	Valor agregado dos aportes nos Programas Prioritários do CAPDA estabelecidos pela Resolução 9/2019/CAPDA.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024
2. Valor dos recursos aplicados nos ICTs credenciados no CAPDA	Valor financeiros dos recursos aportados nos ICTs credenciados no CAPDA para execução de PD&I, nos termos exigido pela §12, art. 2º da Lei 8.387/1991.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024
3. Entidades executoras de PD&I credenciadas no CAPDA	Relação de ICTs, incubadoras e aceleradoras credenciadas no CAPDA, e por tanto aptas a executarem PD&I de que trata o inc. I, V e VI, §1º, art. 5º da Decreto 10.521/2020.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024
4. FIPs que se utilizam de recursos de PD&I	Fundos de Investimento em Participações que receberam aporte no âmbito da modalidade prevista no inc. III, §1º, art. 5º da Lei 8.387/1991, nos termos exigido pelo art. 16 da Portaria 1753/2018/MDIC.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Março/2024
5. Resultados técnicos consolidados decorrentes das obrigações de PD&I	Resultados técnicos consolidados decorrentes das obrigações de PD&I, por ano-base, nos termos da Portaria Suframa nº 785, de 27 de setembro de 2021.	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC) Fone 2020 1653	Anual	Dez/2023

3. Cumprimento de Metas do PDA (2023–2025)

Nome da base de dados	Unidade e contato do responsável pela base	Meta/Prazo para abertura	Status (C/PC/NC)*
1. Valor agregado dos aportes nos Programas Prioritários do CAPDA	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC)	Março/2024	C
2. Valor dos Recursos Aplicados nos <u>ICTs</u> Credenciados no CAPDA	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC)	Março/2024	C
3. Entidades executoras de PD&I credenciadas no CAPDA	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC)	Março/2024	C
4. <u>FIPs</u> que se utilizam de recursos de PD&I	Coordenação Geral de Gestão Tecnológica (CGTEC)	Março/2024	C
5. Resultados Técnicos consolidados decorrentes das obrigações de PD&I	Coordenação Geral de Gestão tecnológica (CGTEC)	Dez/2023	C

*Cumprida (C) Parcialmente Cumprida (PC) Não Cumprida (NC)

4.Recomendações

A execução do Plano de Dados Abertos 2023-2025 registrou avanços relevantes, especialmente com a abertura e a disponibilização das bases de dados previstas no período, hoje publicadas na página institucional da Suframa.

Esse resultado demonstra aderência às diretrizes de transparência ativa e consolida a maturidade crescente do órgão na gestão do ciclo de dados. Entretanto, o levantamento comparativo realizado entre as bases disponibilizadas no portal de dados abertos da Suframa e aquelas publicadas no portal de dados abertos do governo federal evidenciou um descompasso entre os repositórios, indicando a necessidade de maior alinhamento, padronização e interoperabilidade entre as plataformas.

Desse modo, recomenda-se que o Comitê de Dados Abertos instituído mediante Portaria Suframa nº 2.446, de 11 de março de 2026 revise e faça as adequações cabíveis durante a elaboração do novo Plano de Dados Abertos da Suframa, com o propósito de eliminar as inconsistências detectadas, fortalecer a governança do ciclo de vida dos dados e prevenir recorrências, assegurando maior confiabilidade, integridade e uniformidade nas publicações futuras.